

<b>Materia Aprovada por</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Votos Contrários	<input type="checkbox"/> Abstenção
<input checked="" type="checkbox"/> Votos Favoráveis	
Data <u>05/07/23</u>	
Rogério R. dos Santos	
Diretor Legislativo	
Port.: 206/2021	



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE- MT  
PROTOCOLO N° 1347 /  
DATA 04/07/23  
Rogério R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 017/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.**

<b>MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA</b>	
Data <u>05/07/23</u>	
Rogério R. dos Santos	
Diretor Legislativo	
Port.: 206/2021	

“ESTABELECE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE E SUBSÍDIO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE GUARANTÃ DO NORTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica reajustada em 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento) de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários(as) Municipais de Guarantã do Norte, percentual esse de defasagem conforme tabela das leis municipais de correção do índice inflacionário compreendido o período de janeiro de 2022 a abril de 2023.

**ARTIGO 2º** - Fica autorizado o pagamento na folha do mês de julho de 2023, os reajustes referentes os meses de maio e junho de 2023.

**ARTIGO 3º** - Fica estabelecido a data base de que trata esta lei todo o mês de maio de cada ano.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2023.

**VALCIMAR FUZINATO**  
Presidente

**ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA**  
1º Secretário

**ZILMAR ASSIS DE LIMA**  
Vice-presidente

**DAVID MARQUES SILVA**  
2º Secretário



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2023.

**MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/2023.**

Nobres Vereadores(as),

Temos a satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, com fundamento no Art. 37, X, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, a Proposta de Projeto de Lei do Legislativo Municipal que “estabelece o reajuste do vencimento base e subsídio Prefeito, Vice-Prefeito e SECRETÁRIOS(AS) Municipais de Guarantã do Norte, a título de revisão geral anual, de que trata o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá Outras Providências”.

A apresentação da presente proposta de Projeto de Lei tem por objetivo conceder reposição de perdas inflacionárias dos agentes políticos de Guarantã do Norte, a título de revisão geral anual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período compreendido entre a vigência dessa lei até presente data, observando-se a limitação prevista no incisos X e XI, do Art. 37, da Constituição Federal, bem como, conceder da reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito do Município de Guarantã do Norte e concede a revisão geral anual dos vencimentos dos(as) Secretários(as) Municipais do Poder e Executivo do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme demonstrativos a seguir:

**BANCO CENTRAL DO BRASIL** **Calculadora do cidadão** Acesso público 29/06/2023 - 18:05

**Calculadora do cidadão** | **Ajuda**

íncio > Calculadora do cidadão > Correção de valores [CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	01/2022
Data final	04/2023
Valor nominal	R\$ 1.000,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,08497410
Valor percentual correspondente	0,08497410 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.084,97 ( REAL )

**Fazer nova pesquisa** **Imprimir**

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Deixe sua opinião.

A matéria tratada na presente proposta encontra-se previstas nos Art. 37, X e 39, § 4º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, qual determina expressamente a



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

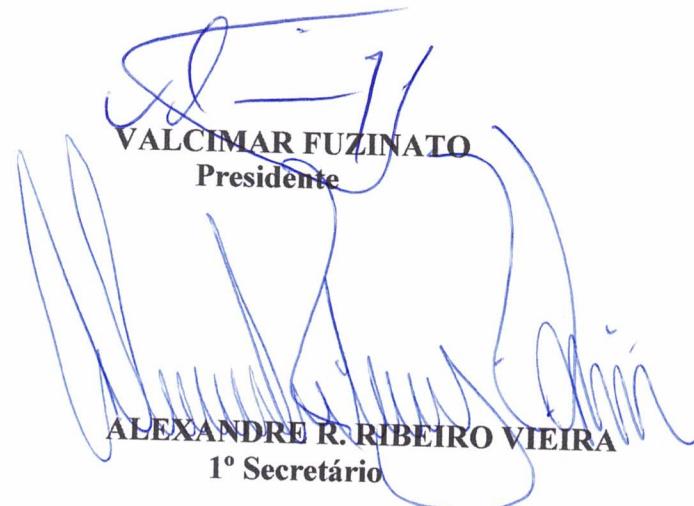
iniciativa da Câmara Municipal para os Projetos de Leis que tratam sobre subsídios dos agentes políticos.

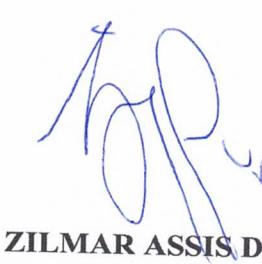
Ressalte-se, por oportuno, que em sendo praticada a presente revisão, não estará infringido o índice de comprometimento de gastos com pessoal para o presente exercício, não ocorrendo nenhuma ofensa aos princípios e normas prescritas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº. 101/2000, sendo suportado pelas dotações orçamentárias previstas para este exercício financeiro e futuros.

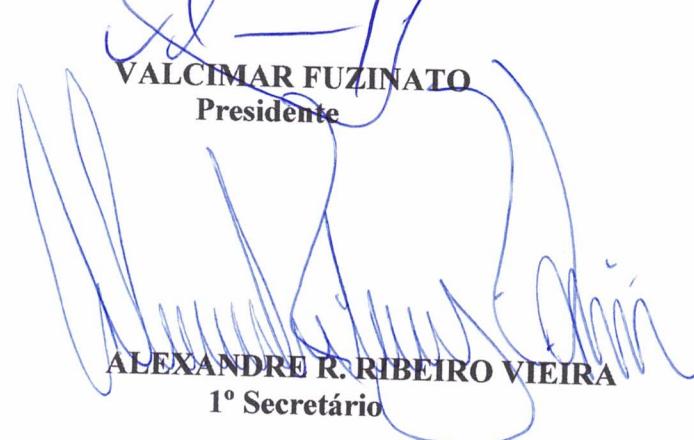
Quanto a disponibilidades orçamentárias e limites com gasto de pessoal para atendimento dos pagamentos dos subsídios e vencimentos, informamos a existência e conformidade, conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro em anexo.

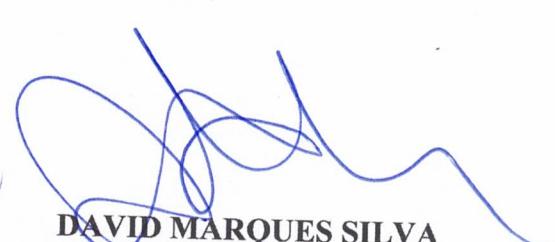
Pelo exposto, contamos com o entendimento e apoio de Vossas Excelências no acatamento de nossa proposta e consequente elaboração e aprovação do respectivo Projeto de Lei, qual entendemos ser justa e necessária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2023.

  
**VALCIMAR FUZINATO**  
Presidente

  
**ZILMAR ASSIS DE LIMA**  
Vice-presidente

  
**ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA**  
1º Secretário

  
**DAVID MARQUES SILVA**  
2º Secretário



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

### CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	15º	Data	05 de julho de 2023	Horas	11:00
Ordinária					
Extraordinária	x				

Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
	Outros			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
x			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	N
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

  
Secretário "AD HOC"